



PARECER TÉCNICO N° 007/2023 – EMPREL

Contratação de solução modular, integrada e parametrizável de Tecnologia da Informação (TI), para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento no âmbito da Prefeitura da Cidade do Recife.

OFÍCIO SEPLAGTD/SEGEP N° 15/2023

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 007/2023 - Em Resposta ao Ofício Nº 15_2023_SEGEP_SEPLAGTD

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Termo de Referência referente a “Contratação de solução modular, integrada e parametrizável de Tecnologia da Informação (TI), para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento no âmbito da Prefeitura da Cidade do Recife.

A solução deve contemplar serviços de suporte, atualização, manutenção, manutenção evolutiva, treinamento, operação assistida, além da prestação de serviços técnicos especializados de instalação e configuração de ambiente tecnológico, customização, implantação e migração da base de dados e integração com os sistemas corporativos da Prefeitura do Recife, de acordo com os detalhamentos consignados nas especificações técnicas contidas neste Termo de Referência”

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da PCR, através do Ofício SEPLAGTD/SEGEP 15/2023, de 14 de fevereiro de 2023, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Termo de Referência citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A aquisição de um novo Sistema de Gestão de Pessoas e Folha Pagamento é uma das iniciativas do Eixo Capital Humano do Planejamento Estratégico do Município, tendo como meta da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD a implantação do novo sistema no prazo de 2 (dois) anos. Com um novo sistema, mais atualizado, mais funcional e de melhor operacionalidade, a Prefeitura do Recife irá promover uma transformação em toda área de gestão, recursos humanos e folha de pagamento.

ESCOPO DA ANÁLISE

Foram analisados o Termo de Referência, o anexo contendo os requisitos funcionais e não Funcionais além dos pareceres 051 e 052 de 2022 emitidos pela Emprel, além da nota técnica Anexo Nota Técnica TR Municipio.docx

*O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica.**” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição*

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

As tecnologias que constam nos itens referentes ao conhecimento técnico exigido por perfil para os postos de trabalho, que são objeto desta contratação, estão de acordo com os padrões tecnológicos utilizados pela Emprel e atendem às necessidades. A solução a ser contratada e utilizada pela Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital conforme listado no quadro a seguir;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE – DO TIPO ON-PREMISE, EM CARATER PERPETUO, PARA SOFTWARE DE GESTAO DE PESSOAS (CONFORME ITEM 6.1 DO TR.)	UNIDADE	1
2	SERVICO DE SUPORTE - DO TIPO TIPO: GARANTIA DE ATUALIZACAO TECNICA, COM FORNECIMENTO DE ATUALIZACOES, DE FUNCIONALIDADES ADICIONAIS, IMPLEMENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA ENO SISTEMA E DISTRIBUIÇÃO DE PATCH DE SEGURANÇA (CONFORME ITEM 6.8 DO TR)	UNIDADE	60
3	SERVICO DE IMPLANTACAO – CONTEMPLANDO INSTALACAO, CONFIGURACAO, PARAMETRIZACAO, INTEGRACAO, CUSTOMIZACAO E DIMENSIONAMENTO DE CARGA DE DADOS (CONFORME ITENS 6.3, 6.4 3 6.5 do TR)	UNIDADE	1
4	SERVIÇO DE TREINAMENTO/REPASSE TECNOLÓGICO (ITEM 6.7 DO TR)	HORAS	320
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA PARA ADEQUACAO E INTEGRACAO DE SISTEMA (CONFORME ITEM 6.6 DO TR)	UNIDADE	3.000

As exigências constantes no termo de Referência garantem o funcionamento do sistema em nosso ambiente de uma forma ou outra. São aceitáveis para efeito de aquisição de sistemas de terceiros.

ANEXOS

Anexo 01 –Ofício SEPLAGTD/SEGEP 15/2023 15 (0353424)

Anexo 02 - Anexo I_ Requisitos Funcionais e Não Funcionais (0349365)

Anexo 03 - Anexo Termo de Referência Sistema de Gestão de Pessoas (0349371)

Anexo 04 - Anexo Nota Técnica TR Municipio.docx (0349392)

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com Termo de Referência para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 03 de março de 2023

Silvio Oliveira de Albuquerque

Matrícula: 362-0

Consultor de TI - EMPREL

Alonso Jose da Silva Filho

Matrícula: 232-1

Diretor de Planejamento e Atendimento EMPREL